

COMISSÃO ESPECIAL PL 1876/99 – Código Florestal Brasileiro

REQUERIMENTO Nº /2009

Solicita que a Embrapa seja convidada para a participação e orientação nos debates desta Comissão, sugerindo a realização de audiência nas dependências da Embrapa Florestas, em Colombo (PR).

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, que se digne a adotar as providências necessárias ao convite à Embrapa para a participação nos debates desta Comissão. Sugerimos a realização de Reunião de Audiência Pública com os membros desta Comissão na unidade Embrapa Florestas, em Colombo – Paraná, para o debate de temas relevantes que subsidiam as discussões desta Comissão.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2009

Dep. Paulo Piau
PMDB (MG)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, formulada com a predominância da ideologia sobre a ciência, tem gerado uma distância crescente entre legitimidade e legalidade no uso e ocupação das terras.

A construção de novos conceitos ambientais demanda a adequação legal da disponibilidade de territórios conforme embasamento técnico-científico, de forma condizente com as demandas por disponibilidade de terras e mantido equilíbrio entre proteção e produção.

Para esse embasamento técnico-científico, a Embrapa tem sido referência para os debates parlamentares. Sugerimos, então, a realização de audiência nas dependências da Embrapa Florestas, devido à esta desenvolver pesquisa quanto aos conceitos centrais da legislação em questão. E, o deslocamento para esta unidade, possibilitaria maior concentração e interatividade para os parlamentares, realizando um dia de palestras por seus pesquisadores e debates dos membros desta Comissão.